Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

RESOLUÇÃO CONSAD N.º 005, DE 24/1/2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONSAD, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 66, do Estatuto Social da Conab e de acordo com a deliberação tomada em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/1/2019,

R E S O L V E:

1. ALTERAR o item 2 da Resolução Consad n.º 043, de 11/12/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. Esta Resolução entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação".

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL VIANNA DE MENEZES
Presidente Interino

60.000/054